



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
*“Trabalhando para todos”*

**Lei nº408/2021**

Rorainópolis – RR, 06 de Janeiro de 2021

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância com o  
artigo 94 da L.O.M e transp. RT  
437/447 e 242/522

Em: 06/01/2021

  
Maria de Fatima R. M. Pereira  
Secretária da Casa Civil  
Decreto-P 11/2021

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUIR O INCISO XXII NO ART.10 DA LEI 061/2001 (DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Autor:** Poder Executivo

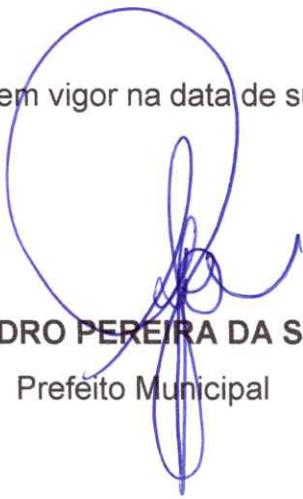
**A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal incluir o inciso XXII no art.10 da lei 061/2001 (dispõe sobre a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Rorainópolis).

Art. 10 (...)

**XXII.** A gestão dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS  
Trabalhando para todos

Rua Pedro Daniel da Silva, Centro, nº 1-Park Amazônia-CEP: 69373-000-  
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)3238-1807